



JEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO ESPECÍFICO - 2026

TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

Art. 1º - A modalidade de tênis em cadeira de rodas dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026 será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis (ITF), observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária, nos naipes masculino e feminino:

- Categoria A: estudantes-atletas nascidos em 2013, 2014 e 2015.
- Categoria B: estudantes-atletas nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 3º - Cada instituição poderá inscrever no máximo 8 (oito) estudantes-atletas por módulo e naipe.

Art. 4º - A modalidade de tênis em cadeira de rodas será realizada com jogos de simples, na mesma categoria poderá haver jogos entre os naipes masculino e feminino.

Art. 5º - A forma de disputa dos jogos será de acordo com o número de estudantes- atletas inscritos em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

Jogos de Simples

- a) Com 2 (dois) estudantes-atletas por categoria: melhor de 3 (três) jogos.
- b) De 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas por categoria: jogam todos contra todos.
- c) Acima De 6 (seis) estudantes-atletas por categoria: serão formados grupos.

Art. 6º - Cada estudante-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do tênis em cadeira de rodas, tais como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, etc.

Art. 7º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, havendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art. 8º - A pontuação por disputa dos estudantes-atletas na competição, na forma de grupos, será computada da seguinte forma:

- I. Vitória: 2 pontos.
- II. Derrota: 0 pontos.

Art. 9º - Os critérios de desempate a serem aplicados na fase de grupos, serão:

- 1º - confronto direto (somente entre dois jogadores);
- 2º - número de sets vencidos;
- 3º - número de games vencidos;
- 4º - saldo de sets;
- 5º - saldo de games;
- 6º - sorteio.

Art. 10 - O sistema de pontuação final será computado somando-se os resultados de cada partida realizada conforme a seguinte pontuação:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 11 - Serão entregues medalhas aos 3 (três) primeiros estudantes-atletas classificados em cada prova individual.

Art. 12 - Serão premiadas com troféus as 3 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 13 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer de posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 14 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente.

Art. 15 - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte nos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2026 - Etapa Estadual será estabelecida no critério de convocação.

Art. 16 - Não será permitida no local de competição do ginásio a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis Técnicos:

Raul Dantas de Souza
CREF6 Nº 041.064 – G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte

Carolina Araujo de Mello
BM 322.865-5
Produtora de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte